Tijucas (SC), 03 de dezembro 2018.

REQUERIMENTO Nº 179/2018

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica de Tijucas, e com fulcro no Art. 104, do Regimento Interno, requer que seja despachada Moção de Aplausos, e confeccionada placa da mesma, aos Senhores Manoel Humberto da Cunha e Ângelo Guarnieri, proprietários e fundadores da "Churrascaria Guarnieri Cunha", estabelecimento comercial sediado neste município desde 1985, atuando no ramo culinário.

Em 11/09/2018 restou sancionada a lei n° 2724/2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais utilizarem canudos fabricados com produtos biodegradáveis ou similares no Município.

Objetivando o cumprimento da Lei de autoria dessa Vereadora, os empresários já adotaram o uso do canudinho biodegradável em seu estabelecimento.

Deste modo, requer-se a concessão da moção de aplausos aos empresários servindo como estimulo e gratidão as boas iniciativas privadas em favor do meio ambiente.

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

APROVADO
EM Única Votação
06 / 12 / 2018
Presidente Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 06 / 12 / 2018
1º Secretário